



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 15/2021

SÚMULA: *Institui a “Semana Municipal do Ciclismo” no âmbito do Município de Cambará, Estado do Paraná.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo no Calendário Oficial do Município de Cambará, que será comemorada, anualmente, na semana entre os dias 19 de agosto a 25 de agosto.

Art. 2º - A criação da “Semana Municipal do Ciclismo” tem como objetivos:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, entretenimento, bem como meio de transporte, econômico e sustentável;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida, bem como o uso de um transporte sustentável e econômico;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas, pedestres e demais transportes.

Art. 3º - Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal, sem prejuízo das práticas didáticas, poderá convidar escolas/colégios



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

municipais, estaduais e particulares, empresas e comércios para participarem do referido evento comemorativo.

Art. 4º - Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar, por meio de Decreto, os critérios específicos para a efetividade dos objetivos dispostos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2021.

Rogério Frutuoso
Vereador



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Cambará, a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, que será comemorada, anualmente, na semana entre os dias 19 de agosto a 25 de agosto, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.508/2017, que instituiu a data de 19 de agosto como o dia do ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para o Município. O uso da bicicleta, além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos - quando utilizada como meio de transporte - e contribui com o meio ambiente, já que se trata de um meio de transporte sustentável.

Salienta-se que tal iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público municipal, o qual poderá promover campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens da utilização da bicicleta tanto para o ciclista como para melhoria do trânsito do Município de Cambará.

Sendo assim, o intuito desta propositura é fortalecer a luta dos ciclistas, que se esforçam pelo reconhecimento em nosso Município do direito de ir e vir com segurança, bem como incentivar a prática do ciclismo no Município de Cambará, principalmente para formar novas gerações de pessoas saudáveis e conscientes dos problemas socioambientais que o país e planeta vivenciam atualmente.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2021.

Rogério Frutuoso
Vereador